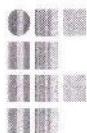


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2016 - REITORIA**  
**PROCESSO N° 23355.002633/2016-11**  
**TERMO ADITIVO 01/2020**  
**CONTRATO 09/2016**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS - CAMPUS BARBACENA e a  
**EMPRESA SEGURO SURA S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS  
BARBACENA**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José,  
CEP: 36.205-018, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, doravante  
denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Prof.  
PROF. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº  
556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, **casado, portador  
da cédula de identidade [REDACTED] CPF [REDACTED]**

[REDACTED], com a delegação de competência através da Portaria nº  
921 de 05/10/2012, e a empresa **EMPRESA SEGURO SURA S.A.**, CNPJ  
33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, 21º  
andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04578-000, neste ato representada pelo  
Senhor **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, casado, portador da carteira de  
identidade nº [REDACTED]  
doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo de  
contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002633/2016-11,  
referente ao Pregão 07/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG, e em observância às  
disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de  
julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº  
9504//2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, resolvem  
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo visa a realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do contrato de seguro de vida para estagiários do If Sudeste MG.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, ou seja de **15/08/2020 a 15/08/2021**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do termo aditivo é de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**Gestão/’Unidade:** 26411/158413

**Fonte:** 081000000

**Programa de Trabalho:** 170742

Elemento de Despesa: 339039 – 69

**Empenho:** 2020NE800138

**PI :** L20RLP0100N

Assinado de forma digital  
por MARCELO JOSE  
MARCELO JOSE MILAGRES DE  
MILAGRES DE ALMEIDA  
ALMEIDA  
Dados: 2020.09.25 10:31:54  
03'00



## **CLÁUSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO**

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE**

O contrato não sofrerá reajuste, sob qualquer hipótese, conforme renúncia constante do documento de renovação (folhas 412 à 413 - Processo nº 23355.002633/2016-11), não se aplicando as subcláusulas 6.1 e 6.2 do contrato original, que tratam do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA CONTRATUAL**

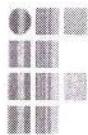
A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia , com base no novo valor contratual , em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

MARCELO JOSE Assinado de forma  
MILAGRES DE digital por MARCELO  
ALMEIDA JOSE MILAGRES DE  
[REDACTED]

Dados: 2020/09/23  
10:32:18 -03'00'



## CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF Sudeste MG – Campus Barbacena, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 07 de agosto de 2020.

MARCELO JOSE  
MILAGRES DE  
ALMEIDA:

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE MILAGRES DE  
ALMEIDA [REDACTED]  
Dados: 2020.09.25 10:32:41 -03'00'

**MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**  
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

**MARCELO POZZI PESTANA**  
SEGURO SURA SA

TESTEMUNHAS:

*Manuela Belo Lucena*  
MANUELA BELO LUCENA  
[REDACTED]

*Ligia Maria Lima*  
LIGIA MARIA LIMA  
[REDACTED]